LEI 2.875/2025 De 18 de junho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO CORRENTE EXERCÍCIO, NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul – SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona com fundamento no art. 98, V, da Lei Orgânica Municipal, Lei do Orçamento, a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal no corrente exercício autorizado a abrir crédito, SUPLEMENTAR no Orçamento vigente na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo:

03 –SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(1) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.130 - 1000 – Aplicações Diretas	R$ 1.000,000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 1.000,000,00**

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes pelo PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO dos seguintes recursos:

1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	R$ 1.000,000,00
TOTAL	**R$ 1.000,000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul - SC, 18 de junho de 2025.

Célio Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camaracampobelodosul.sc.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: Q3XG5-2VSTE-K56O9-2X92H-K3HFS